



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

## CONTRATO DE RATEIO Nº 00/2016

Pelo presente, de um lado, o **ESTADO DO CEARÁ**, através da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Município de Fortaleza - Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07954571/0001-04, representada por sua Secretária Executiva, **LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO**, RG nº 886.657- SSP-CE e CPF nº 218.59.003-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, doravante denominada *Contratante*, e, de outro, **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.986.520/0001-02, com sede na Vila Isaura, nº 01, Bairro Farias Brito, Município de Aracati, Estado do Ceará, CEP 62.800-000, neste ato representado por seu Presidente, **FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 973875-85, SSP-CE e inscrito no CPF nº 318.822.263-72, residente e domiciliado em Aracati-CE, doravante denominado *Contratado*, têm entre si justos e acordados, de acordo com os termos do Processo nº 1037267/2016, cadastrado na pré-reserva nº 885/2016, o que se segue.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. nº 17.09/2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO** a definição das regras e critérios de participação financeira do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO** nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Aracati**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do *Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMA-*



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

## CONTRATO DE RATEIO Nº 00/2016

ES, na Microrregião de Saúde de Aracati, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

8974 24200524.10.302.057.22471.04.337170.01.0.0 – Tesouro do Estado

8975 24200524.10.302.057.22471.04.337170.91.0.0 – Recursos da União

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente contrato, que estabelece os valores representativos da cota parte do Estado no rateio das despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR para o exercício de 2016, incluindo-se os recursos federais que ingressam no FUNDES, com a finalidade de custear o Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Aracati, importa na quantia global de R\$ 1.565.107,06 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e sete reais e seis centavos), importância esta dividida em 10 (dez) parcelas sendo a primeira da ordem de R\$ 391.276,74 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e as 09 (nove) restantes da ordem de R\$ 130.425,58 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

**Sub-Claúsula Primeira** – Do valor global do presente Contrato, a quantia da ordem de R\$ 1.089.907,06 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e seis centavos) corresponde à fonte de recursos 01.0.0 (Tesouro do Estado) e a quantia da ordem de R\$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais) corresponde à fonte de recursos 91.0.0 (Recursos Federais).

**Sub-Claúsula Segunda** – Relativamente à fonte de recursos 01.0.0 (Tesouro do Estado), a primeira



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

## CONTRATO DE RATEIO Nº 00/2016

parcela será da ordem de R\$ 272.476,74 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), e cada uma das 9 (nove) parcelas restantes será da ordem de R\$ 90.825,58 (noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

**Sub-Claúsula Terceira** – Relativamente à fonte de recursos 200 (Recursos Federais), a primeira parcela será da ordem de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), e cada uma das 9 (nove) parcelas restantes será da ordem de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

### **Sub-Claúsula Quarta – Do caráter irrevogável e Distrato**

Os repasses na forma disposta na Cláusula Quarta e suas respectivas sub-cláusulas, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em Assembléia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato de Programa.

### **Sub-Claúsula Quinta – Das Alterações de Valores ou Cronograma**

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Quarta e suas respectivas sub-cláusulas não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembléia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- I – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II – Exigir, o pleno cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;
- III - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

## CONTRATO DE RATEIO Nº 00/2016

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
- II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- III – Informar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO;
- IV - Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados integralmente pelo objeto do Contrato de Programa.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2016, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

### CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio do (a) servidor (a) especialmente designado (a) para tal fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR(A) deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

8.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

8.2.1. solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo





10

### CONTRATO DE RATEIO Nº. 40/2016

correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

8.2.2. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

8.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Fortaleza/CE, 15 de março de 2016.

CONTRATANTE:

Lilian Alves Amorim Beltrão

Secretária Executiva da Saúde do Estado do Ceará

CONTRATADO:

Jerônimo Felipe Reis de Souza

Presidente do CPSMAR

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Cariré Nº314/2009, de 08/09/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Cariré Nº314/2009, de 08/09/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Cariré - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos financeiros à 04 de Janeiro de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$. 132.371,09 (Cento e Trinta e Dois Mil e Trezentos e Setenta e Nove Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$11.030,92 (Onze Mil, Trinta Reais e Noventa e Dois Centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: ANTONIO RUFINO MARTINS e ERIKA FROTA MONTE COELHO CRISTINO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2016 POLI/R.SOBRAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAÇA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Graça nº305/2009 de 17/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Graça nº305/2009 de 17/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Graça - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos financeiros à 04 de Janeiro de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$108.580,50 (Cento e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$9.048,37 (Nove Mil, Quarenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: MARIA IRALDICE DE ALCANTARA e ERIKA FROTA MONTE COELHO CRISTINO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2016 POLI/R.SOBRAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Senador Sá nº56/2010 de 19/04/2010 e respectivo Estatuto

janeiro de 2007; Lei Municipal de Senador Sá nº56/2010 de 19/04/2010 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Senador Sá - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos financeiros à 04 de Janeiro de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$. 52.302,38 (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$4.358,53 (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: ALEX SANDRO RODRIGUES OLIVEIRA e ERIKA FROTA MONTE COELHO CRISTINO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2016 POLI/RIGUATU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Iguatu, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº134, de 21 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Deputado Irapuan Pinheiro; VIGÊNCIA: Inicia em janeiro de 2016, com término em dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$134.483,04 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$11.206,92 (onze mil, duzentos e seis reais e noventa e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: MARIA RIZOLETA PINHEIRO e FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº40/2016 CEO/R.ARACATI

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Aracati, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Aracati, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE Nº14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE Nº14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$1.565.107,06 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e sete reais e seis centavos), importância esta dividida em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira da ordem de R\$391.276,74

